

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXXIII - 9ª Legislatura

DCL Nº 273

Brasília, quinta-feira, 12 de dezembro de 2024

## Sumário

### Seção 1

Decretos Legislativos .....	3
Redações Finais .....	5
Prazos de Emendas .....	38

### Seção 2

Atos .....	47
Portarias.....	51
Extratos - CLDF - Saúde.....	53
Relatórios .....	55

### Seção 3 (em Suplemento)

Atas .....	3
------------	---



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Wellington Luiz

**Vice-Presidente:** Deputado Ricardo Vale

**Primeiro Secretário:** Deputado Pastor Daniel de Castro - **Suplente:** Deputado Pepa

**Segundo Secretário:** Deputado Roosevelt - **Suplente:** Deputada Doutora Jane

**Terceiro Secretário:** Deputado Martins Machado - **Suplente:** Deputado Eduardo Pedrosa

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA		COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Thiago Manzoni Vice-Presidente: Chico Vigilante Robério Negreiros Fábio Felix Iolando	Joaquim Roriz Neto Gabriel Magno Martins Machado Max Maciel Hermeto	Presidente: Iolando Vice-Presidente: Pastor Daniel de Castro Roosevelt Hermeto Doutora Jane	Jorge Vianna Pepa Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS		COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Eduardo Pedrosa Vice-Presidente: Joaquim Roriz Neto Paula Belmonte Jaqueline Silva Jorge Vianna	Martins Machado Daniel Donizet João Cardoso Doutora Jane Robério Negreiros	Presidente: Daniel Donizet Vice-Presidente: Paula Belmonte Doutora Jane Rogério Morro da Cruz Joaquim Roriz Neto	Thiago Manzoni João Cardoso Jaqueline Silva Jorge Vianna Martins Machado
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS		COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Dayse Amarílio Vice-Presidente: Max Maciel João Cardoso Martins Machado Pastor Daniel de Castro	Ricardo Vale Fábio Felix Paula Belmonte Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Presidente: Paula Belmonte Vice-Presidente: Ricardo Vale Robério Negreiros Dayse Amarílio Max Maciel	João Cardoso Gabriel Magno Jorge Vianna Chico Vigilante Fábio Felix
COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR		COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Vice-Presidente: Jorge Vianna Hermeto Daniel Donizet Iolando	Gabriel Magno João Cardoso Pepa Pastor Daniel de Castro Dayse Amarílio	Presidente: Max Maciel Vice-Presidente: Martins Machado Pepa Gabriel Magno Fábio Felix	João Cardoso Paula Belmonte Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Rogério Morro da Cruz
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA		COMISSÃO DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Ricardo Vale João Cardoso Rogério Morro da Cruz Jaqueline Silva	Max Maciel Gabriel Magno Paula Belmonte Doutora Jane Iolando	Presidente: Pepa Vice-Presidente: Iolando Ricardo Vale Rogério Morro da Cruz Roosevelt	Pastor Daniel de Castro Jaqueline Silva Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS		COMISSÃO DO DIREITO DAS MULHERES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Presidente: Hermeto Vice-Presidente: Pepa Gabriel Magno Daniel Donizet Eduardo Pedrosa	Iolando Pastor Daniel de Castro Chico Vigilante Roosevelt Rogério Morro da Cruz	Presidente: Doutora Jane Vice-Presidente: Dayse Amarílio Paula Belmonte Jaqueline Silva Pastor Daniel de Castro	Joaquim Roriz Neto Fábio Felix Chico Vigilante Jorge Vianna Thiago Manzoni
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA			
Titulares	Suplentes		
Presidente: Gabriel Magno Vice-Presidente: Dayse Amarílio Thiago Manzoni Jorge Vianna Ricardo Vale	Chico Vigilante Paula Belmonte Roosevelt Robério Negreiros Martins Machado		

9ª Legislatura

Deputado Chico Vigilante  
Deputado Pastor Daniel de Castro  
Deputado Daniel Donizet  
Deputada Dayse Amarílio  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fabio Felix

Deputado Gabriel Magno  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Doutora Jane  
Deputada Jaqueline Silva  
Deputado João Cardoso

Deputado Joaquim Roriz Neto  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado Martins Machado  
Deputado Max Maciel  
Deputada Paula Belmonte  
Deputado Pepa

Deputado Ricardo Vale  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Rogério Morro da Cruz  
Deputado Roosevelt  
Deputado Thiago Manzoni  
Deputado Wellington Luiz

**Corregedor:** Deputado Joaquim Roriz Neto

**Ouvidor:** Deputado Jorge Vianna

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Dayse Amarílio

**Procuradoras Adjuntas Especiais da Mulher:** Deputada Jaqueline Silva e Deputada Doutora Jane

**Procurador Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Chico Vigilante

**Procurador Adjunto Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa:** Deputado Iolando

**Procurador Especial da Defesa dos Direitos da Juventude:** Deputado Joaquim Roriz Neto

DCL normatizado conforme Resolução Nº 279, de 2016

Atualizado em 23/09/2024, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 341, DE 2024 e ATO DO PRESIDENTE Nº 495, DE 2024 .





## Redações Finais

### PROJETO DE LEI Nº 1.240, DE 2024

#### REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre afetação, desafetação, alienação e doação de área à Terracap, para fins de regularização das ocupações consolidadas no Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brazlândia – RA IV.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica desafetada a área de 38.832,00 m<sup>2</sup> do bem público de uso especial, Lote A – AE 4N, localizado no Setor Norte de Brazlândia – RA IV, para regularização fundiária da Expansão do Setor de Oficinas de Brazlândia, constituído por oficinas, pequenas indústrias, residências e sistema viário implantados, conforme coordenadas constantes do Anexo I desta Lei.

*Parágrafo único.* A área desafetada, de que trata o *caput*, será objeto de reparcelamento, conforme Projeto de Parcelamento do Solo a ser aprovado nos termos da Lei Complementar no 1.027, de 28 de novembro de 2023, que resultará em áreas de uso comum do povo e bens dominiais.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover a alienação, com prévia avaliação, da área desafetada.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar a área descrita nos arts. 1º e 2º à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.

**Art. 4º** Ficam afetadas como áreas públicas de uso comum do povo, 1.375,92 m<sup>2</sup> de área de bem público de uso especial, pertencente à unidade imobiliária registrada, Lote A – AE 4N, Setor Norte de Brazlândia – RA IV, para composição do projeto de reparcelamento, conforme coordenadas constantes do Anexo II desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*

#### ANEXO I

ÁREA DO LOTE A – AE 4N, DESAFETADA, DOADA À TERRACAP	X	Y
V1	158153.0347	8264044.3180
V2	158218.3095	8263855.0792
V3	158034.5965	8263791.7104
V4	157969.3217	8263980.9491
TOTAL	38.832,00M <sup>2</sup>	

#### ANEXO II





ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

**UNIDADE:** 9105 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA - RA III

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	3	1	3	90 39	6	100	150.000
15 451	6206 3048 9649	REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS							
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									150.000

**ÓRGÃO:** 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

**UNIDADE:** 9111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA - RA IX

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
04 126	8205 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	9	1	3	90 40	6	100	124.906
04 126	8205 1471 5898	Apoio à modernização de sistema de informação							

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
04 126	8205 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	9	1	4	90 52	6	100	85.000
04 126	8205 1471 5898	Apoio à modernização de sistema de informação							
TOTAL - FISCAL									209.906
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									209.906

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

**UNIDADE:** 9112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ - RA X

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
13 392	6207 3933	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	10	1	3	90 39	6	100	150.000
13 392	6207 3933 0006	REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS-CASA DA CULTURA- GUARÁ							
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									150.000

**ÓRGÃO:** 9000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

**UNIDADE:** 9117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS - RA XV

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
15 451	6206 3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	99	1	3	90 39	6	100	150.000
15 451	6206 3048 0048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS-DISTRITO FEDE							
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									150.000

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

**UNIDADE:** 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 4023	DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ARTE URBANA	99	1	3	90 39	6	100	200.000
13 392	6219 4023 0003	Edital do Hip-Hop							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAI	99	1	3	50 41	6	100	430.000
13 392	6219 9075 0337	APOIO A EVENTOS CULTURAI							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAI	99	1	3	50 41	6	100	500.000
13 392	6219 9075 0338	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAI							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAI	99	1	3	50 41	6	100	670.000
13 392	6219 9075 0347	APOIO AS ATIVIDADES CULTURAI NO DF							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAI	99	1	3	50 41	6	100	150.000
13 392	6219 9075 0353	Transferência de recursos para projetos							

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	1	3	50 41	6	100	500.000
13 392	6219 9075 0357	APOIO A PROJETOS CULTURAIS EM TODO O DF							
TOTAL - FISCAL									2.450.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									2.450.000

**ÓRGÃO:** 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**UNIDADE:** 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 243	6221 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 43	6	100	1.000.000
12 243	6221 9107 0299	APOIO AO PROJETO EM UM PISCAR DE OLHOS- 2024							
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									1.000.000

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	250.000
18 541	6210 9107 0049	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	200.000
18 541	6210 9107 0368	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À PROJETOS RELACIONADOS AO MEIO							

TOTAL - FISCAL

450.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

450.000

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

**UNIDADE:** 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	10	1	4	90 52	6	100	400.000
15 452	6209 2079 0006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA-AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CON							

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
15 452	6209 2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	99	1	3	90 30	6	100	129.160
15 452	6209 2079 0018	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS - DISTRI							

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
15 452	6209 3013	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	99	1	4	90 51	6	100	400.000
15 452	6209 3013 0003	RECUPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS-RECUPE							

TOTAL - FISCAL

929.160

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

929.160

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

**UNIDADE:** 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
11 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTO	95	1	3	90 39	0	100	2.000.000
11 333	6207 2900 0017	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTO							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	200.000
11 334	6207 9107 0324	Apoio aos Projetos de Capacitação e Qualificação - 2024							

TOTAL - FISCAL

2.200.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

2.200.000

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF  
**UNIDADE:** 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

				<b>Projeto</b>							
<b>FUNC</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>		<b>PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO</b>	<b>REG</b>	<b>ESF</b>	<b>GND</b>	<b>MOD/ELEM</b>	<b>USO</b>	<b>FTE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	
6216	MOBILIDADE URBANA										
26 453	6216	3181	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	99	1	3	90 39	0	100	2.000.000	
26 453	6216	3181 0003	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS--DISTRITO FEDERAL								
				<b>Projeto</b>							
<b>FUNC</b>	<b>PROGRAMÁTICA</b>		<b>PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO</b>	<b>REG</b>	<b>ESF</b>	<b>GND</b>	<b>MOD/ELEM</b>	<b>USO</b>	<b>FTE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	
6216	MOBILIDADE URBANA										
26 453	6216	3181	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS	99	1	4	90 51	0	100	1.500.000	
26 453	6216	3181 0003	REFORMA DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS--DISTRITO FEDERAL								
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>3.500.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>3.500.000</b>	

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

**UNIDADE:** 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99	1	3	90 39	6	100	5.000
26 782	6216 4195 0022	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PREVENTIVA E CORRETIVA - DISTRITO FEDERAL - 2024							

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
26 782	6216 5902	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO	99	1	4	90 51	0	100	1.500.000
26 782	6216 5902 0011	CONSTRUÇÃO DE VIADUTO-CONSTRUÇÃO DE VIADUTO - DER-DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL

1.505.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

1.505.000

**ÓRGÃO:** 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

**UNIDADE:** 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	99	1	3	50 41	6	100	14.420
23 695	6207 9085 0086	APOIO A EVENTOS NO DF							

TOTAL - FISCAL

14.420

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

14.420

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV. URBANO E HAB. DF  
**UNIDADE:** 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6208	TERRITÓRIO, CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS								
16 122	6208 4045	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL	99	1	3	90 37	0	100	1.000.000
16 122	6208 4045 0005	GESTÃO DE POLÍTICA HABITACIONAL-GESTÃO DO PROGRAMA MORAR BEM DISTRITO FE							
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									1.000.000

**ÓRGÃO:** 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF  
**UNIDADE:** 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	1	3	50 41	6	100	45.600
27 812	6206 9080 0227	APOIAR PROJETOS ESPORTIVOS NO DISTRITO FEDERAL							
TOTAL - FISCAL									45.600
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									45.600

ANEXO I

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

**UNIDADE:** 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 422	6211 9091	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS	99	1	3	50 41	6	100	570.000
14 422	6211 9091 0010	TRANSFERÊNCIA AO PROGRAMA DE DIREITOS HUMANOS-TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 43	6	100	100.000
14 422	6211 9107 0340	PROJETOS DE DIREITOS HUMANOS NO DF							

TOTAL - FISCAL

670.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

670.000

**ÓRGÃO:** 57000 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

**UNIDADE:** 57101 SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 422	6211 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	18.100
14 422	6211 9107 0346	RECURSO DESTINADO A PROJETOS SOCIAIS QUE VISAM O APOIO À EXECUÇÃO DE POLÍTIC							

TOTAL - FISCAL

18.100

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

18.100

ANEXO II

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

**UNIDADE:** 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	1	3	50 41	6	100	310.000
13 392	6219 9075 0338	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS							
TOTAL - FISCAL									310.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									310.000

**ÓRGÃO:** 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	400.000
18 541	6210 9107 0035	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - APOIO A REALIZAÇÃO DE PROJETOS AMBIEN							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 542	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	150.000
18 542	6210 9107 0304	APOIO A PROJETOS, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS À ALIMENTAÇ							
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									550.000

ANEXO II

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 25000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DF

**UNIDADE:** 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
11 334	6207 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	6	100	200.000
11 334	6207 9107 0017	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES -							
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									200.000

**ÓRGÃO:** 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

**UNIDADE:** 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
26 782	6216 4195	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	99	1	3	90 39	6	100	1.000.000
26 782	6216 4195 0022	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS PREVENTIVA E CORRETIVA - DISTRITO FEDERAL - 2024							
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									1.000.000

ANEXO II

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DF

**UNIDADE:** 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6206	ESPORTE E LAZER								
27 812	6206 9080	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS	99	1	3	50 41	6	100	200.000
27 812	6206 9080 0229	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS							
TOTAL - FISCAL									200.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									200.000

**ÓRGÃO:** 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF

**UNIDADE:** 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
14 243	6211 4217	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	99	1	4	90 52	6	100	600.000
14 243	6211 4217 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO-Aquisição de bens permanentes- DISTRIT							
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									600.000

ANEXO II

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contigência

ANEXO À LEI Nº

**CANCELAMENTO**

**ÓRGÃO:** 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**UNIDADE:** 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6211	DIREITOS HUMANOS								
03 122	6211 3747	CONSTRUÇÃO DE NÚCLEOS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	99	1	4	90 51	6	100	600.000
03 122	6211 3747 0006	CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA - NO DISTRITO FE							
TOTAL - FISCAL									600.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									600.000

ANEXO III

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 14000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENT

**UNIDADE:** 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6201	AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL								
20 608	6201 2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS	99	1	3	90 30	6	100	150.000
20 608	6201 2620 0006	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS - DISTRITO FEDERAL							
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									150.000

**ÓRGÃO:** 16000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DF

**UNIDADE:** 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	1	3	50 41	6	100	4.700.000
13 392	6219 9075 0004	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS-SECRETARIA DE CULTURA-DIS							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6219	CAPITAL CULTURAL								
13 392	6219 9075	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS	99	1	3	50 41	6	100	250.000
13 392	6219 9075 0352	APOIO A PROJETOS							
TOTAL - FISCAL									4.950.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									4.950.000

ANEXO III

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

**SUPLEMENTAÇÃO**

ÓRGÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS	99	1	4	50 42	6	100	200.000
12 122	6221 9068 0369	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Pdaf							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS	99	1	3	50 43	6	100	279.160
12 122	6221 9068 0369	APOIO AO PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - Pdaf							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6221	EDUCADF								
12 122	6221 9068	TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS	99	1	3	50 43	6	100	470.000
12 122	6221 9068 0380	PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NO DF							

TOTAL - FISCAL

949.160

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

949.160

ANEXO III

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 21000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**UNIDADE:** 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6210	MEIO AMBIENTE								
18 541	6210 9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES	99	1	3	50 41	0	100	3.000.000
18 541	6210 9107 0368	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO À PROJETOS RELACIONADOS							
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									3.000.000

**ÓRGÃO:** 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

**UNIDADE:** 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
15 451	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99	1	4	90 51	6	100	155.000
15 451	6209 1836 0014	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUM							
TOTAL - FISCAL									155.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									155.000

ANEXO III

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF  
**UNIDADE:** 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
17 512	6209 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	99	1	3	90 39	6	100	209.906
17 512	6209 2903 0004	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS-Manutenção de redes de águas pluviais-DIS							

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8209	INFRAESTRUTURA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
15 122	8209 3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	99	1	3	90 30	0	100	2.000.000
15 122	8209 3903 9750	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS--DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL

2.209.906

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

2.209.906

**ÓRGÃO:** 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

**UNIDADE:** 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
26 782	6216 1968	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	99	1	4	90 51	6	100	1.078.120
26 782	6216 1968 0064	ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL							

TOTAL - FISCAL

1.078.120

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

1.078.120

ANEXO III

SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 27000 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DISTRITO FEDERAL

**UNIDADE:** 27101 SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	99	1	3	50 41	6	100	500.000
23 695	6207 9085 0083	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS NO DF							

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
23 695	6207 9085	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	99	1	3	50 41	6	100	1.050.000
23 695	6207 9085 0096	APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO AO TURISMO NO DISTRITO FEDERAL - 2024							

TOTAL - FISCAL

1.550.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

1.550.000

**ÓRGÃO:** 40000 SEC DE EST DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DF

**UNIDADE:** 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Operação Especial**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
19 573	6207 9118	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	99	1	3	50 41	6	100	400.000
19 573	6207 9118 0032	APOIO A PROJETOS							

TOTAL - FISCAL

400.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

400.000

ANEXO IV

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAEST. DO DF

**UNIDADE:** 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
25 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99	1	4	90 51	6	100	150.000
25 752	6209 1836 20429	AMPLIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRAÇA DA QUADRA 103, RESIDENCIAL OESTE, SÃ							

**Projeto**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA								
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	99	1	4	90 51	6	100	600.000
15 752	6209 1836 20432	Ampliação dos pontos de iluminação no DF							

TOTAL - FISCAL

750.000

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

750.000



ANEXO IV

ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES - Sem Reserva de Contingência

ANEXO À LEI Nº

**SUPLEMENTAÇÃO**

**ÓRGÃO:** 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOB. DO DF

**UNIDADE:** 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
6216	MOBILIDADE URBANA								
26 451	6216 2886	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS	99	1	3	90 30	6	100	1.000.000
26 451	6216 2886 20433	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS EM RODOVIAS - DISTRITO FEDERAL - 2024							
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									1.000.000

**ÓRGÃO:** 48000 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**UNIDADE:** 48101 DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Atividade**

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/ELEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
8211	DIREITOS HUMANOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								
03 061	8211 2422	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO	99	1	3	90 39	6	100	300.000
03 061	8211 2422 20431	CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO - DEFENSORIA PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL							
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									
TOTAL - GERAL									300.000

**PROJETO DE LEI Nº 1.467, DE 2024**

REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei nº 7.042, de 29 de dezembro de 2021, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e dá outras providências".**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica alterada a Ementa da Lei nº 7.042, de 29 de dezembro de 2021, conforme segue:

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a garantia da União e dá outras providências."

**Art. 2º** Fica alterado o *caput* do art. 1º, bem como nele incluído o inciso IV, da Lei nº 7.042, de 2021, conforme segue:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a garantia da União, no âmbito do Finem – Financiamento a Empreendimentos, até o limite de R\$ 880.000.000,00, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destinadas a:

...

IV – redução da vulnerabilidade socioambiental e climática."

**Art. 3º** O art. 2º-A da Lei nº 7.042, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas discriminadas no art. 167, § 4º, da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito."

**Art. 4º** Fica revogada a Lei nº 7.333, de 7 de novembro de 2023.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2024, às 15:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1952668** Código CRC: **7B8A45FB**.

**PROJETO DE LEI Nº 1.481, DE 2024**

**REDAÇÃO FINAL**

**Reestrutura a carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** A carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal fica reestruturada na forma desta Lei.

**Art. 2º** A Tabela de Escalonamento Vertical da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal fica reestruturada na forma estabelecida no Anexo I desta Lei, a partir de 1º de abril de 2025, sem prejuízo do interstício da promoção ou progressão funcional.

**Art. 3º** Os valores dos vencimentos básicos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal ficam estabelecidos na forma do Anexo II, observadas as respectivas datas de vigência.

*Parágrafo único.* Os reajustes previstos na Lei nº 7.253, de 2 de maio de 2023, encontram-se aplicados na tabela constante no Anexo II de que trata o *caput*.

**Art. 4º** A Gratificação de Incentivo à Fiscalização de Atividades Urbanas – GIUrb, instituída pela Lei nº 2.706, de 27 de abril de 2001, fica extinta a partir de 1º de abril de 2025.

**Art. 5º** O cargo de Auditor Fiscal de Resíduos da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, de que trata a Lei nº 7.217, de 2 de janeiro de 2023, passa a ser denominado Auditor Fiscal de Atividades Urbanas da Área de Especialização de Resíduos Sólidos da referida carreira, ficando mantidas as atuais áreas de atuação e atribuições correspondentes.

**Art. 6º** O servidor da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal tem lotação e exercício, conforme sua área de especialização, na seguinte forma:

I – atividades econômicas e urbanas, na Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanística – DF Legal;

II – controle ambiental, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM ou na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal;

III – obras, edificações e urbanismo, na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura ou na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal;

IV – transportes, na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade ou na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal;

V – vigilância sanitária, na Secretaria de Estado de Saúde ou na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal;

VI – resíduos sólidos, na Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística – DF Legal.

**Art. 7º** Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas da carreira Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal cujos proventos tenham paridade com os servidores ativos.

**Art. 8º** Nenhuma redução de remuneração ou de proventos pode resultar da aplicação desta Lei, sendo assegurada, na forma de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, a parcela correspondente à diferença eventualmente obtida, a qual é atualizada, exclusivamente, pelos índices de reajustes gerais dos servidores públicos distritais.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nas datas que menciona, condicionada à publicação da Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 11.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
Secretário Legislativo

### ANEXO I – TABELA DE VERTICALIZAÇÃO – CORRELAÇÃO

CARGOS	SITUAÇÃO ANTERIOR		REESTRUTURAÇÃO - A partir de 1º de abril de 2025		
AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS  E  AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	ESPECIAL	V	IV	ESPECIAL	
		IV			
		III	III		
		II			
		I	II		
	A	V	I		PRIMEIRA
		IV	IV		
		III	III		
		II	II		
		I	I		
	B	V	IV		SEGUNDA
		IV			
		III	III		
		II	II		
I		I			

### ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 01/04/2025	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 01/07/2025	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 01/10/2025	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE 01/10/2026
AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS  E  AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS	ESPECIAL	IV	18.696,70	19.818,50	21.403,98	23.116,30
		III	16.177,73	17.148,40	18.520,27	20.001,89
		II	13.998,13	14.838,01	16.025,06	17.307,06
		I	13.394,82	14.198,51	15.334,39	16.561,14
	PRIMEIRA	IV	13.067,99	13.852,07	14.960,23	16.157,05
		III	12.749,12	13.514,07	14.595,19	15.762,81
		II	12.438,04	13.184,32	14.239,07	15.378,19
		I	12.134,55	12.862,62	13.891,63	15.002,96
	SEGUNDA	IV	11.328,24	12.007,93	12.968,57	14.006,05
		III	11.051,82	11.714,93	12.652,12	13.664,29
		II	10.782,17	11.429,10	12.343,42	13.330,90
		I	10.519,08	11.150,22	12.042,24	13.005,62



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2024, às 13:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1952529** Código CRC: **8875C615**.

**PROJETO DE LEI Nº 1.482, DE 2024**

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a criação da Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos para os servidores integrantes da Carreira Regulação de Serviços Públicos e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica criada a Gratificação por Habilitação em Regulação de Serviços Públicos – GHRSP, concedida aos integrantes da carreira Regulação de Serviços Públicos, quando portadores de títulos, diplomas ou certificados obtidos mediante conclusão de cursos de segunda graduação, graduação, pós-graduação *lato sensu*, mestrado e doutorado, calculada sobre o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado.

§ 1º A GHRSP de que trata este artigo não é concedida quando o título, o diploma ou o certificado constitua requisito para ingresso no cargo ocupado pelo servidor.

§ 2º Os cursos de graduação, pós-graduação *lato sensu*, mestrado e doutorado somente são considerados quando o respectivo certificado seja expedido por instituição educacional reconhecida pelo Ministério da Educação, na forma de lei específica.

§ 3º Os diplomas ou os certificados expedidos por instituições estrangeiras de ensino são aceitos, para as finalidades desta Lei, desde que devidamente revalidados ou reconhecidos em território nacional, na forma da legislação específica.

§ 4º Nos casos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, a concessão da GHRSP está condicionada às atribuições contidas no edital normativo do concurso para ingresso no cargo ou especialidade ocupado pelo servidor ou às atualizações dessas atribuições publicadas em regulamento específico no decorrer da vigência dos respectivos atos normativos.

**Art. 2º** A GHRSP a que se refere o art. 1º tem como base de cálculo o vencimento básico correspondente ao padrão em que o servidor esteja posicionado e é devida conforme disposto no Anexo Único.

§ 1º Em nenhuma hipótese, o servidor percebe cumulativamente o valor de mais de 1 título dentre os previstos neste artigo.

§ 2º A apresentação de títulos, diplomas e certificados para fins de percepção da GHRSP não obstem sua utilização para efeito de promoção funcional.

§ 3º Os títulos, os diplomas e os certificados apresentados para fins de percepção da GHRSP não podem ser utilizados novamente visando à concessão de outra vantagem, observado o disposto no § 2º.

**Art. 3º** Os pedidos de concessão da GHRSP apresentados a partir da publicação desta Lei terão seus efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao do requerimento, desde que obedecidas as normas estabelecidas.

§ 1º Os servidores da Carreira Regulação de Serviços Públicos deixam de perceber a Gratificação de Titulação – GTIT, instituída pelo art. 37 da Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, e alterada pelo art. 24 da Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, a partir do mês em que se inicia o recebimento da GHRSP.

§ 2º Os títulos, os diplomas ou os certificados apresentados para fins de percepção da GTIT podem ser utilizados para concessão da GHRSP nos percentuais estabelecidos nesta Lei, sem prejuízo da apresentação de outros títulos que os servidores ativos possam vir a apresentar.

**Art. 4º** A GHRSP, sobre a qual incide o desconto previdenciário, compõe a remuneração para cálculo dos proventos de aposentadoria e de pensão.

*Parágrafo único.* A GHRSP não é devida aos servidores aposentados ou beneficiários de pensão que já se encontrem nessa condição na data de publicação desta Lei, salvo os alcançados pelo art. 3º, § 1º.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações





**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 200, DE 2024**

REDAÇÃO FINAL

**Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao senhor Clodomir Souza Ferreira.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao senhor Clodomir Souza Ferreira, mais conhecido como Clodo Ferreira.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2024, às 14:58, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1953699** Código CRC: **904372B9**.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 201, DE 2024**

REDAÇÃO FINAL

**Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao senhor Clésio de Sousa Ferreira.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília, *post mortem*, ao senhor Clésio de Sousa Ferreira.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2024.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
*Secretário Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 11/12/2024, às 15:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1953695** Código CRC: **CD02F8F0**.

## Prazos de Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI nº 632/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos que oferecem serviços de podologia no Distrito Federal de possuírem profissionais habilitados e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 658/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do sistema Braille em etiquetas de peças de vestuário comercializadas no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 716/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Altera a Lei nº 5.078, de 11 de março de 2013, que "Inclui, no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, o Dia do Autismo."*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 912/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre o direito de reembolso de valores pagos em duplicidade nas faturas de energia elétrica e estabelece procedimentos para sua efetivação.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.466/2024**, do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 65/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília a Excelentíssima Senhora Dr<sup>a</sup> DANIELA RODRIGUES TEIXEIRA, Ministra do Superior Tribunal de Justiça - STJ.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 156/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Osnei Okumoto.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 234/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Revoga o Decreto Legislativo nº 2.386 de 2023 que concedeu o título de Cidadão Honorário de Brasília concedido ao Sr. Ricardo Cappelli.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

#### COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PROJETO DE LEI nº 138/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre a instalação de totens para prestação de serviços públicos no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 369/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Institui as diretrizes para a Política Distrital de Atenção Integral às Imunodeficiências Primárias.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 476/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Altera a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, que dispõe sobre a regulamentação da atividade de comércio ou prestação de serviços ambulantes em vias, ônibus, metrô, estacionamentos e logradouros públicos do Distrito Federal, para acrescentar disposições sobre medidas assecuratórias em caso de autuação de ambulantes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 634/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre a participação dos Ouvidores dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 650/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Altera a Lei 7.306, de 25 de julho de 2023, que "Institui o método Wolbachia como diretriz complementar de controle biológico de combate ao mosquito denominado Aedes aegypti, transmissor da dengue e de outras doenças".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 653/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o Programa de Aluguel Social em Caso de Derrubadas de Moradias Irregulares no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 707/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DAYSE AMARÍLIO, que *Institui diretrizes para a implantação da Política de saúde mental para estudantes e profissionais de Educação no âmbito da rede pública de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 720/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui a Programa de Apoio à Saúde Mental dos Servidores Públicos do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 771/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOAQUIM RORIZ NETO, que *Dispõe sobre a repartição dos emolumentos arrecadados pelos serviços notariais e de registro com a Defensoria Pública do Distrito Federal em razão do protesto de títulos e documentos e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 805/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Estabelece que o Laudo Médico que Atesta o Diabetes Mellitus Tipo 1 (Dm1) Tenha Prazo de Validade Indeterminado, no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 821/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre a instalação de banheiro comunitário e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 837/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE, que *Dispõe sobre diretrizes de medidas de estímulo ao desenvolvimento de startups e às atividades de ciência, tecnologia e inovação no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 939/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Cria, no âmbito do Distrito Federal, o Programa Alquimia, na forma que especifica.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.167/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Dispõe sobre a criação do Certificado Escola Amiga do Autista no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.140/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre o programa de capacitação em habilidades de vida diária para pessoas com deficiência visual no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.212/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Cria o programa de incentivo à prática esportiva parkour no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.218/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Dispõe sobre o acesso ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelos advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Distrito Federal (OAB/DF) no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.313/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Altera a Lei nº 5.649, de 31 de março de 2016 que Cria o Programa de Incentivo ao Esporte Amador do Distrito Federal - Boleiros e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.466/2024**, do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 07/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Adequa o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor, criado pela Lei Complementar nº 50, de 23 de dezembro de 1997, para garantir o mínimo existencial aos superendividados.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PROJETO DE LEI nº 2.824/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Inclui o Motorhome entre o rol dos veículos listados no Inciso I, do Art. 3º da Lei Federal nº 7431/85, Lei do IPVA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 740/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Disciplina o transporte de cadeirantes nos serviços de transportes de passageiros por aplicativos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.014/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO, que *Dispõe sobre a implementação de medidas de segurança em condomínios residenciais no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.109/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos pontos cegos em veículos de transporte público coletivo no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.293/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT, que *Dispõe sobre a identidade visual dos agentes de trânsito rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal (DER-DF) e dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN-DF) e sobre a padronização de suas respectivas viaturas.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.339/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DOUTORA JANE, que *Altera a Lei nº 6.623, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão do Aluguel Social às mulheres vítimas de violência doméstica no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.411/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Institui a Política Distrital de Prevenção e Combate à Divulgação de conteúdo íntimo sem consentimento da mulher, também conhecida como "revenge porn".*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.449/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Institui o sistema de academias da terceira idade e academia da saúde e envelhecimento saudável no âmbito do distrito federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.457/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei nº 2.402, de 15 de junho de 1999, que institui a Bolsa-Atleta, para vedar a concessão do benefício do atleta que tiver sido condenado por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.471/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre o reconhecimento da soltura de pipas como modalidade esportiva no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 226/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Roberto Luiz Ovídio, conhecido como Kaoka Ovídio.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 227/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PAULA BELMONTE que *Concede o Título de Cidadã Benemerita de Brasília à Senhora Miriam Oliveira dos Santos.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 230/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Gilvan Máximo*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 231/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 232/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA que *Concede o Título de Cidadão Benemerito de Brasília ao Senhor Desembargador Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, EDUARDO MORAIS DA ROCHA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 233/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Concede o Título de Cidadão Benemerito de Brasília ao Senhor Cristiano Mangueira de Sousa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 236/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Sr. Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 237/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor RONALDO GONÇALVES DA SILVA.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 238/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s THIAGO MANZONI, que *Concede o Título de Cidadão Benemerito de Brasília ao senhor Rafael Mesquita Lopes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 239/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília a Hugo Motta Wanderley da Nóbrega.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

**PROJETO DE LEI nº 1.434/2020**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de supermercados, açougues e estabelecimentos congêneres manterem e exibirem ao consumidor, relação atualizada de seus fornecedores de carne.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 770/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 2.602, de 10 de outubro de 2000, que "Torna Pública a instalação de bebedouros com água filtrada ou mineral nos estabelecimentos que especifica" para incluir eventos abertos ao público, gratuitos ou não. Em tramitação conjunta com o PROJETO DE LEI nº 778/2023*, Do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Dispõe sobre a permissão de entrada de garrafas de água em eventos e shows no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.102/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s GABRIEL MAGNO, que *Altera a Lei nº 6.316, de 04 e julho de 2019, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento ao consumidor de informações e documentos por parte de operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde no caso de negativa de cobertura e dá outras providências", para incluir direito à informação nos casos de suspensão, exclusão e rescisão unilateral dos usuários.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.458/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Institui a Semana do Servidor Público no calendário oficial do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.463/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PEPA, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Programa "GDF PRESENTE" , a ser comemorado em 30 de abril de cada ano.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.466/2024**, do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.469/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a prioridade no atendimento e na tramitação de processos administrativos em que figure como interessado ou interveniente a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), perante os órgãos distritais, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.470/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o "Dia Distrital da Comida de Rua" e dá outras providências*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2024 Último Dia: 11/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.473/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s PASTOR DANIEL DE CASTRO, que *Institui o Dia da Corrida de Rua no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/12/2024 Último Dia: 11/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.478/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL e DAYSE AMARILIO, que *Altera a Lei nº 6.798, de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a verificação da possibilidade de ofertar às parturientes de natimorto acomodação, em leito ou ala, em área separada dos demais pacientes e gestantes.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

**PROJETO DE LEI nº 539/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade do motorista de aplicativo de acionar o Serviço de Atendimento Móvel (Samu), ou conduzir o passageiro em estado de incapacidade ou vulnerabilidade para uma unidade de saúde, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025

### COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

**PROJETO DE LEI nº 1.337/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Dispõe sobre a proibição de ônibus com motor dianteiro para operar no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF e sobre a obrigatoriedade da observância às seguintes normas técnicas da ABNT: NBR 15570:2021, NBR ISO 37120:2021 e NBR ISO 14001:2015.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.421/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Dispõe sobre os direitos do consumidor do serviço de transporte público coletivo do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**PROJETO DE LEI nº 1.107/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui a Política Distrital Juventude Negra Viva.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/2024 Último Dia: 07/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.450/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Altera a Lei nº 6.321, de 10 de julho de 2019, a fim de reservar 30% das vagas oferecidas em concurso público do Distrito Federal às pessoas negras.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.452/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a regulamentação da localização dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop), no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.462/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MAX MACIEL, que *Institui o Programa Distrital TransCidadania, destinado a fortalecer e promover ações de promoção da cidadania à população de travestis e transexuais.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/2024 Último Dia: 13/12/2024

**PROJETO DE LEI nº 1.468/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Dispõe sobre a regulamentação da localização dos Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop), no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025

**PROJETO DE LEI nº 1.472/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JORGE VIANNA, que *Dispõe sobre as*

*condições estruturais e logísticas para a prestação do serviço Consultório na Rua no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025**

#### **COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**PROJETO DE LEI nº 1.466/2024**, do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.475/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, que "Autoriza constituir a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e dá outras providências."*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.476/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROGÉRIO MORRO DA CRUZ, que *Altera a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a política habitacional do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/2024 Último Dia: 06/02/2025**

#### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**

**PROJETO DE LEI nº 2.768/2022**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal nos monitores dos vagões de metrô e ônibus do transporte público coletivo no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 04/12/2024 Último Dia: 04/02/2025**

**PROJETO DE LEI nº 686/2023**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 5.643, de 22 de março de 2016, que dispõe sobre a instalação de fraldário nos banheiros dos estabelecimentos comerciais, para dispor da instalação de trocador acessível para que possam ser utilizados por crianças, jovens e adultos autista, com deficiência ou com mobilidade reduzida.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025**

**PROJETO DE LEI nº 959/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CHICO VIGILANTE, que *Dispõe sobre o direito de devolução de mercadorias por arrependimento em até 7 (sete) dias, independente do canal de compra, no Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/2024 Último Dia: 05/02/2025**

**PROJETO DE LEI nº 1.451/2024**, do(a)s Sr(a)s Deputado(a) ROBÉRIO NEGREIROS, que *Institui o Plano Distrital de Mobilidade Sustentável, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 29/11/2024 Último Dia: 12/12/2024**

**PROJETO DE LEI nº 1.466/2024**, do PODER EXECUTIVO, que *Autoriza o Poder Executivo a proceder a alienação por venda de imóvel que especifica, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, e dá outras providências.*



## Seção 2

### Atos

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 192, DE 2024

##### **Autoriza o recebimento de bens patrimoniais doados pelo Senado Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos dos arts. 3º e 8º da Norma de Administração de Bens Patrimoniais da Câmara Legislativa do Distrito Federal, aprovada pelo Ato da Mesa Diretora nº 50, de 2017, alterado pelos Atos da Mesa Diretora nº 105, de 2023, nº 12, de 2024 e nº 79, de 2024, considerando as razões apresentadas no Processo SEI [001-000909/2010](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar o recebimento dos bens patrimoniais listados no documento [0510935](#), doados pelo Senado Federal, para a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 9 de dezembro de 2024.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE** **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*Vice-Presidente* *Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT** **DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*Segundo-Secretário* *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 09/12/2024, às 12:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 09/12/2024, às 17:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 09/12/2024, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 09/12/2024, às 18:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/12/2024, às 21:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1947557** Código CRC: **7F877D3B**.

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 193, DE 2024

**Regulamenta o inciso XI do art. 130 da Lei Complementar nº. 840/2011, que instituiu a licença por até três dias consecutivos, a cada mês, às mulheres que comprovem sintomas graves associados ao fluxo menstrual.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a publicação da Lei Complementar nº 1.032, de 28 de fevereiro de 2024, que inseriu o inciso XI no art. 130 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

**Art. 1º** Este Ato regulamenta os procedimentos e os critérios para a concessão de licença às servidoras que apresentem sintomas graves associados ao fluxo menstrual.

**Art. 2º** Fica assegurado às servidoras da CLDF o direito à licença por até 3 dias consecutivos por mês, em decorrência de sintomas graves relacionados ao ciclo menstrual.

*Parágrafo único.* São considerados sintomas graves aqueles que dificultem ou impeçam a realização de suas atividades laborais, como dores intensas (dismenorreia), fadiga, enxaqueca, ou outros efeitos físicos e psicológicos adversos.

**Art. 3º** Para solicitar a licença a servidora deverá apresentar requerimento no sistema de prontuário eletrônico, acompanhado de atestado ou relatório emitido pelo médico assistente ou pelo serviço médico oficial da CLDF.

§ 1º A solicitação será avaliada pelos membros da Junta Médica Oficial da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

§ 2º A servidora deverá comunicar à chefia imediata a existência da solicitação de licença até o início da jornada de trabalho no dia em que necessitar da licença.

**Art. 4º** A licença de que trata este Ato:

I - será concedida às servidoras efetivas ou comissionadas, sem distinção de regime de trabalho;

II - será concedida sem prejuízo da remuneração, sendo computada para fins de aposentadoria e disponibilidade das servidoras efetivas;

III - não poderá ser acumulada ou ter postergado o usufruto dos dias não utilizados.

**Art. 5º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2024.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**

*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE    DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**

*Vice-Presidente*

*Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT**

*Segundo-Secretário*

**DEPUTADO MARTINS MACHADO**

*Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/12/2024, às 16:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



### ATO DA MESA DIRETORA Nº 194, DE 2024

**Concede licença a parlamentar, na forma do art. 19, inciso III, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o Laudo Médico ([1948743](#)) e as demais razões apresentadas no Processo SEI nº [00001-00010240/2024-70](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença entre os dias 9/12/2024 a 12/12/2024, para tratamento de saúde do Deputado Robério Negreiros, em conformidade com o art. 19, inciso III, §§ 3º e 5º, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 10 de dezembro de 2024.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

**DEPUTADO RICARDO VALE** **DEPUTADO PASTOR DANIEL DE CASTRO**  
*Vice-Presidente* *Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROOSEVELT** **DEPUTADO MARTINS MACHADO**  
*Segundo-Secretário* *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/12/2024, às 16:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE CASTRO SOUSA - Matr. 00160, Primeiro(a)-Secretário(a)**, em 10/12/2024, às 16:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Terceiro(a)-Secretário(a)**, em 10/12/2024, às 17:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO VALE DA SILVA - Matr. 00132, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 10/12/2024, às 21:49, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1951086** Código CRC: **CF23562E**.





## Extratos - CLDF - Saúde

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 09 de dezembro de 2024.

Processo nº SEI [00001-00000592/2024-17](#). Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a **GILL'S CLÍNICA MÉDICA, FISIOTERÁPICA E FITNESS**. Objeto: inclusão do pacote de sessões de hidroterapia. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Gilvanita Ferreira de Oliveira.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 09/12/2024, às 18:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1949202** Código CRC: **D20E1991**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Brasília, 09 de dezembro de 2024.

Processo nº SEI [00001-00012818/2023-41](#). Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 30/2023 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a **ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE ASSISTÊNCIA INTEGRADA - AMAI**. Objeto: reajuste dos valores dos pacotes de serviços prestados. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Daniel Heyden Boczar.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 09/12/2024, às 18:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1949186** Código CRC: **CBF143C3**.



## Relatórios

### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF  
Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade  
Núcleo de Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - NOVEMBRO 2024			
<b>1 - SALDO INICIAL</b>			
1.1	Saldo em contas correntes e aplicações	22.633.008,02	<b>30.113.814,07</b>
1.2	Fundo reserva (conta corrente e aplicações)	7.480.806,05	
1.3	Inscrição de Restos a Pagar Processados	(19.117,96)	<b>(29.349.968,30)</b>
1.4	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	(29.330.849,94)	
1.5	Fornecedores de Exercícios Anteriores	(0,40)	
1.6	Cancelamento de RPNP	14.655.762,53	<b>14.652.192,50</b>
1.7	Devolução de Recursos ao GDF	(3.570,03)	
<b>Subtotal 1 (Superávit financeiro 2023)</b>			<b>R\$ 15.416.038,27</b>
<b>2 - RECEITAS 2024</b>			
2.1	Receita de Mensalidades Ativos	13.626.568,31	<b>20.056.221,51</b>
2.2	Receita de Mensalidades Inativos	6.170.697,10	
2.3	Receita de Mensalidades Pensionistas	258.956,10	
2.4	Receita de Coparticipação Ativos	3.389.790,39	<b>4.642.927,98</b>
2.5	Receita de Coparticipação Inativos	1.180.559,18	
2.6	Receita de Coparticipação Pensionistas	72.578,41	<b>54.082.351,43</b>
2.7	Receita de Repasse do Tesouro	40.252.949,00	
2.8	Receita de Optantes	1.159.929,82	
2.9	Receita de Aplicações Financeiras	2.822.601,27	
2.10	Ressarcimentos	9.846.871,34	
<b>Subtotal 2</b>			<b>R\$ 78.781.500,92</b>
<b>3 - DESPESAS 2024</b>			
		<b>Fonte 100</b>	<b>Fonte 171</b>
3.1	Fornecedores - Exercício atual	36.796.054,79	5.501.769,45
3.2	Fornecedores - DEA	1.396.933,64	-
3.3	Reembolso - procedimentos e medicamentos	-	388.080,53
<b>Subtotal 3</b>			<b>R\$ 44.082.838,41</b>
<b>4 - Cotas orçamentárias não empenhadas</b>			
4.1	Cotas não empenhadas fonte 100		2.059.960,57
4.2	Cotas não empenhadas fonte 171		17.692.316,65
<b>Subtotal 4</b>			<b>R\$ 19.752.277,22</b>
<b>5 - VALORES A DEVOLVER - GDF</b>			-
<b>6 - SUPERÁVIT LÍQUIDO 2024 - SIGGO/GDF (1 + 2 - 3 - 4 - 5)</b>			<b>R\$ 30.362.423,56</b>

#### I - DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

O presente relatório apresenta um *SUPERÁVIT* (item 6 da Demonstração do Resultado do Exercício) de **R\$ 30.362.423,56** (trinta milhões, trezentos e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), que leva em conta as despesas executadas e a receita arrecadada registradas no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO-GDF, bem como dos recursos arrecadados em exercícios anteriores (recursos provenientes das mensalidades e coparticipações do exercício de 2023).

Todos os dados financeiros, orçamentários e contábeis referem-se a valores acumulados de 1º de janeiro de 2024 a 30 de novembro de 2024.

#### II - ORÇAMENTO INICIAL, MODIFICAÇÕES E EXECUÇÃO

A estimativa mensal de receita por fonte, 100 e 171, é respectivamente de R\$ 3.659.359,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta e nove reais) e R\$ 2.143.833,33 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) tendo sido fixada a despesa mensal em R\$ 5.803.192,33 (cinco milhões, oitocentos e três mil, cento e noventa e dois reais e trinta e três centavos) pela Lei Orçamentária Anual o que representa um equilíbrio anual nas contas do Fascal em R\$ 69.638.308,00 (sessenta e nove milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oito reais), orçamento inicial, no final do exercício.

A execução orçamentária no exercício está demonstrada, por natureza de despesas e fonte, nas colunas de alteração de QDD, empenhos liquidados e a liquidar, bem como o crédito disponível, conforme quadro abaixo:

Movimentação Orçamentária Exercício 2024					
Dotação	Inicial	Alterações	Despesa Realizada	Empenhos a Liquidar	Crédito disponível
100 339039	39.882.500,00	-	36.796.054,79	100,00	3.086.345,21
100 339092	4.029.808,00	-	1.396.933,64	-	2.632.874,36
170 339039	726.000,00	-	-	-	726.000,00
171 339039	21.250.000,00	1.700.000,00	5.501.769,45	-	17.448.230,55
171 339092	1.500.000,00	-	-	-	1.500.000,00
171 339093	2.250.000,00	(1.705.317,00)	382.763,65	-	161.919,35
171 339193	-	5.317,00	5.316,88	-	0,12
370 339039	-	2.934.837,00	-	-	2.934.837,00
371 339039	-	6.282.857,00	-	-	6.282.857,00
<b>TOTAL</b>	<b>69.638.308,00</b>	<b>9.217.694,00</b>	<b>44.082.838,41</b>	<b>100,00</b>	<b>34.773.063,59</b>

### III - ARRECADAÇÃO DA RECEITA

#### Receita Realizada

A receita realizada acumulada em **30 de novembro de 2024** resultou em **R\$ 78.781.500,92** (setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais e noventa e dois centavos), a saber:

- Fonte 100** – R\$ 40.252.949,00 (quarenta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais);
- Fonte 171** – R\$ 35.705.950,65 (trinta e cinco milhões, setecentos e cinco mil novecentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos);
- Fonte 170** – R\$ 2.822.601,27 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil seiscentos e um reais e vinte e sete centavos).

#### Composição Mensal da Receita

RECEITA	RECEITAS 2024						
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	SEMESTRAL
Mensalidade Ativos	1.277.263,23	1.291.594,05	1.167.735,73	1.186.993,69	1.190.660,79	1.222.485,83	7.336.733,32
Mensalidade Inativos	603.369,02	600.054,18	544.362,64	544.961,95	539.425,21	548.648,41	3.380.821,41
Mensalidade Pensionistas	24.680,63	24.489,77	23.954,43	24.781,24	21.754,99	25.010,61	144.671,67
<b>SUBTOTAL MENSALIDADES <sup>1</sup></b>	<b>1.905.312,88</b>	<b>1.916.138,00</b>	<b>1.736.052,80</b>	<b>1.756.736,88</b>	<b>1.751.840,99</b>	<b>1.796.144,85</b>	<b>10.862.226,40</b>
Coparticipação Ativos	277.649,66	237.592,98	219.413,53	287.891,84	338.938,94	320.871,87	1.682.358,82
Coparticipação Inativos	105.015,24	78.718,55	73.628,21	89.684,11	123.608,92	121.340,78	591.995,81
Coparticipação Pensionistas	7.406,65	4.203,69	4.245,76	3.936,77	3.881,04	6.142,25	29.816,16
<b>SUBTOTAL COPARTICIPAÇÕES <sup>2</sup></b>	<b>390.071,55</b>	<b>320.515,22</b>	<b>297.287,50</b>	<b>381.512,72</b>	<b>466.428,90</b>	<b>448.354,90</b>	<b>2.304.170,79</b>
Repasso Tesouro	3.659.359,00	3.659.359,00	3.659.359,00	3.659.359,00	3.659.359,00	3.659.359,00	21.956.154,00
Optantes	191.430,81	102.331,63	66.600,17	146.806,94	106.600,05	71.931,84	685.701,44
Receitas Financeiras	264.753,63	212.195,24	206.947,37	217.410,43	222.759,07	206.933,37	1.330.999,11
Ressarcimentos	448,59	0,00	3.481,57	2.077,26	72.501,38	4.773,72	83.282,52
<b>SUBTOTAL OUTRAS <sup>3</sup></b>	<b>4.115.992,03</b>	<b>3.973.885,87</b>	<b>3.936.388,11</b>	<b>4.025.653,63</b>	<b>4.061.219,50</b>	<b>3.942.997,93</b>	<b>24.056.137,07</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>	<b>6.411.376,46</b>	<b>6.210.539,09</b>	<b>5.969.728,41</b>	<b>6.163.903,23</b>	<b>6.279.489,39</b>	<b>6.187.497,68</b>	<b>37.222.534,26</b>

RECEITA	RECEITAS 2024						
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ANUAL
Mensalidade Ativos	1.265.864,53	1.242.850,35	1.236.137,56	1.271.607,30	1.273.375,25	-	13.626.568,31
Mensalidade Inativos	553.148,05	553.996,47	551.251,17	564.067,20	567.412,80	-	6.170.697,10
Mensalidade Pensionistas	24.152,74	22.351,96	22.351,96	22.678,37	22.749,40	-	258.956,10
<b>SUBTOTAL MENSALIDADES <sup>1</sup></b>	<b>1.843.165,32</b>	<b>1.819.198,78</b>	<b>1.809.740,69</b>	<b>1.858.352,87</b>	<b>1.863.537,45</b>	<b>-</b>	<b>20.056.221,51</b>
Coparticipação Ativos	326.211,66	356.545,31	316.649,86	338.964,26	369.060,48	-	3.389.790,39
Coparticipação Inativos	114.519,68	121.825,18	109.160,77	119.933,33	123.124,41	-	1.180.559,18
Coparticipação Pensionistas	7.457,60	10.848,67	8.997,91	7.115,00	8.343,07	-	72.578,41
<b>SUBTOTAL COPARTICIPAÇÕES <sup>2</sup></b>	<b>448.188,94</b>	<b>489.219,16</b>	<b>434.808,54</b>	<b>466.012,59</b>	<b>500.527,96</b>	<b>-</b>	<b>4.642.927,98</b>
Repasso Tesouro	3.659.359,00	3.659.359,00	3.659.359,00	3.659.359,00	3.659.359,00	-	40.252.949,00
Optantes	124.617,63	93.077,68	96.252,13	88.329,80	71.951,14	-	1.159.929,82
Receitas Financeiras	249.122,48	272.396,13	275.772,33	362.891,31	331.419,91	-	2.822.601,27
Ressarcimentos	80.152,96	5.654,68	11.913,29	6.323.688,20	3.342.179,69	-	9.846.871,34
<b>SUBTOTAL OUTRAS <sup>3</sup></b>	<b>4.113.252,07</b>	<b>4.030.487,49</b>	<b>4.043.296,75</b>	<b>10.434.268,31</b>	<b>7.404.909,74</b>	<b>-</b>	<b>54.082.351,43</b>
<b>TOTAL (1+2+3)</b>	<b>6.404.606,33</b>	<b>6.338.905,43</b>	<b>6.287.845,98</b>	<b>12.758.633,77</b>	<b>9.768.975,15</b>	<b>-</b>	<b>78.781.500,92</b>

**Excesso de arrecadação**

Em **30 de novembro de 2024**, a receita realizada acumulada foi superior à prevista na lei orçamentária anual para o exercício de 2024 na importância de **R\$ 14.946.385,29** (quatorze milhões, novecentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

**IV - EXECUÇÃO DA DESPESA**

**Despesa Realizada**

A despesa realizada no exercício, importou em **R\$ 44.082.838,41** (quarenta e quatro milhões, oitenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), a saber:

- Fonte 100** – R\$ 38.192.988,43 (trinta e oito milhões, cento e noventa e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos);
- Fonte 171** – R\$ 5.501.769,45 (cinco milhões, quinhentos e um mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- Fonte 171** (reembolsos) – R\$ 388.080,53 (trezentos e oitenta e oito mil oitenta reais e cinquenta e três centavos).

**Composição Mensal da Despesa**

DESPESAS 2024						
DESPESA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Fornecedores (100 39)	136.207,09	0,00	940.509,07	2.866.481,75	8.297.471,29	7.216.090,13
Fornecedores (171 39)	-	-	-	-	-	-
Fornecedores (100 92)	39.431,37	439.040,16	136.299,79	15.303,42	243.820,12	6.873,16
Fornecedores (171 92)	-	-	-	-	-	-
Reembolso (171 93)	6.663,14	56.836,23	49.279,63	35.571,46	14.018,52	36.709,77
<b>TOTAL</b>	<b>182.301,60</b>	<b>495.876,39</b>	<b>1.126.088,49</b>	<b>2.917.356,63</b>	<b>8.555.309,93</b>	<b>7.259.673,06</b>

DESPESAS 2024						
DESPESA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Fornecedores (100 39)	2.449.122,58	6.020.028,11	3.348.806,72	2.831.240,13	2.690.097,92	-
Fornecedores (171 39)	-	-	1.679.167,10	1.945.960,31	1.876.642,04	-
Fornecedores (100 92)	787,92	257.652,95	9.155,29	203.034,51	45.534,95	-
Fornecedores (171 92)	-	-	-	-	-	-
Reembolso (171 93)	56.186,04	25.144,94	35.037,21	29.721,08	42.912,51	-
<b>TOTAL</b>	<b>2.506.096,54</b>	<b>6.302.826,00</b>	<b>5.072.166,32</b>	<b>5.009.956,03</b>	<b>4.655.187,42</b>	<b>-</b>

**V - DOS RESTOS A PAGAR - EXERCÍCIO 2023 – 2024**

**Restos a Pagar Processados e Não Processados Inscritos em 31 de dezembro 2023**

Em **31 de dezembro de 2023** foi inscrito em Restos a Pagar Processados e Não Processados a importância de **R\$ 29.349.967,90** (vinte e nove milhões, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos), a saber:

1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS E PAGOS: R\$ 19.117,96 (dezenove mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos), a saber:

- Fonte 100** – R\$ 1.473,22 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);
- Fonte 171** – R\$ 17.644,74 (dezesete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS: R\$ 29.330.849,94 (vinte e nove milhões, trezentos e trinta mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

- Fonte 100** – R\$ 3.649,98 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- Fonte 170** – R\$ 2.642.000,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil reais);
- Fonte 171** – R\$ 16.031.471,96 (dezesesseis milhões, trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos);
- Fonte 370** – R\$ 1.404.040,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil e quarenta reais);
- Fonte 371** – R\$ 9.249.688,00 (nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

3 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS EM 2024

O pagamento de RPNP importou em **R\$ 14.570.794,26** (quatorze milhões, quinhentos e setenta mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos):

- Fonte 100** – R\$ 107,25 (cento e sete reais e vinte e cinco centavos);
- Fonte 171** – R\$ 9.155.127,89 (nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);
- Fonte 370** – R\$ 715.563,74 (setecentos e quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);
- Fonte 371** – R\$ 4.699.995,38 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

4 – RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS

Em setembro de 2024 foram cancelados diversos saldos de notas de empenho, totalizando **R\$ 14.655.762,53** (quatorze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

- Fonte 100** – R\$ 3.542,73 (três mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos);
- Fonte 170** – R\$ 2.642.000,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e dois mil reais);
- Fonte 171** – R\$ 6.876.344,07 (seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e sete centavos);
- Fonte 370** – R\$ 668.476,26 (seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos);
- Fonte 371** – R\$ 4.445.399,47 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).

#### 5 – SALDO ABERTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS:

O saldo de Restos a Pagar Não Processados importou em **R\$ 104.293,15** (cento e quatro mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos) e referem-se a valores a pagar à rede credenciada em fase de liquidação:

- Fonte 371** – R\$ 104.293,15 (cento e quatro mil duzentos e noventa e três reais e quinze centavos).

#### VI - ORDENS BANCÁRIAS EMITIDAS

As ordens bancárias emitidas até **30 de novembro de 2024** totalizaram **R\$ 58.664.734,00** (cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais), a saber:

- Fonte 100** – R\$ 38.184.971,80 (trinta e oito milhões, cento e oitenta e quatro mil novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos);
- Fonte 171** – R\$ 5.889.849,98 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos);
- RPP Fonte 100** – R\$ 1.473,22 (um mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos);
- RPP Fonte 171** – R\$ 17.644,74 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos);
- RPNP Fonte 100** – R\$ 107,25 (cento e sete reais e vinte e cinco centavos);
- RPNP Fonte 171** – R\$ 9.155.127,89 (nove milhões, cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos);
- RPNP Fonte 370** – R\$ 715.563,74 (setecentos e quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos);
- RPNP Fonte 371** – R\$ 4.699.995,38 (quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

**Nota:** Do total de ordens bancárias emitidas destaca-se a importância de **R\$ 1.215.627,16** (um milhão, duzentos e quinze mil seiscentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos), referente ao recolhimento de impostos retidos.

#### VII - RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

As disponibilidades financeiras do Fascal, em **30 de novembro de 2024**, importam em **R\$ 50.226.562,37** (cinquenta milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), a saber:

- Conta Corrente nº 600.296-0** Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 2.067.977,60** (dois milhões, sessenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);
- Conta Corrente nº 600.304-4** Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 6.033.499,49** (seis milhões, trinta e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos);
- Conta Aplicação nº 600.304-4** Ag. 218 do Banco de Brasília: **R\$ 42.125.085,28** (quarenta e dois milhões, cento e vinte e cinco mil oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

**Nota:** A Resolução nº 347/2024, de 1º de julho de 2024, estabeleceu que as reservas constituídas para o fundo de reserva fossem incorporados à conta de receitas próprias do Fascal.

#### VIII - FATURAS HOSPITALARES A PAGAR

O saldo das faturas de fornecedores a pagar registradas pelos credenciados do Fascal e conciliadas no faturamento hospitalar do sistema Facplan e ainda não enviados para regular execução da despesa ou aqueles já em fase de execução, compreendidos no período de 11/2019 a 10/2024 (últimos cinco anos), totalizam **R\$ 26.421.428,73** (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos) conforme detalhado abaixo:

	VALOR
2019	99.183,33
2020	1.044.277,80
2021	1.317.589,57
2022	3.034.557,49
2023	2.242.607,79
2024	18.683.212,75
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.421.428,73</b>

Brasília, 10 de dezembro de 2024.

**GUSTAVO DOMINGOS DE OLIVEIRA**  
*Chefe do Núcleo de Contabilidade*

**MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO**  
*Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade do Fascal*

**GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA**  
*Diretor do Fascal*



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DOMINGOS DE OLIVEIRA - Matr. 23317, Chefe do Núcleo de Contabilidade**, em 10/12/2024, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA - Matr. 24088, Diretor(a) do Fascal**, em 10/12/2024, às 16:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO - Matr. 11439, Chefe do Setor de Orçamento, Finanças e Contabilidade**, em 10/12/2024, às 19:06, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **1950411** Código CRC: **72DA3123**.

**O Diário da Câmara Legislativa do DF**  
está regulamentado pelos seguintes  
instrumentos legais:

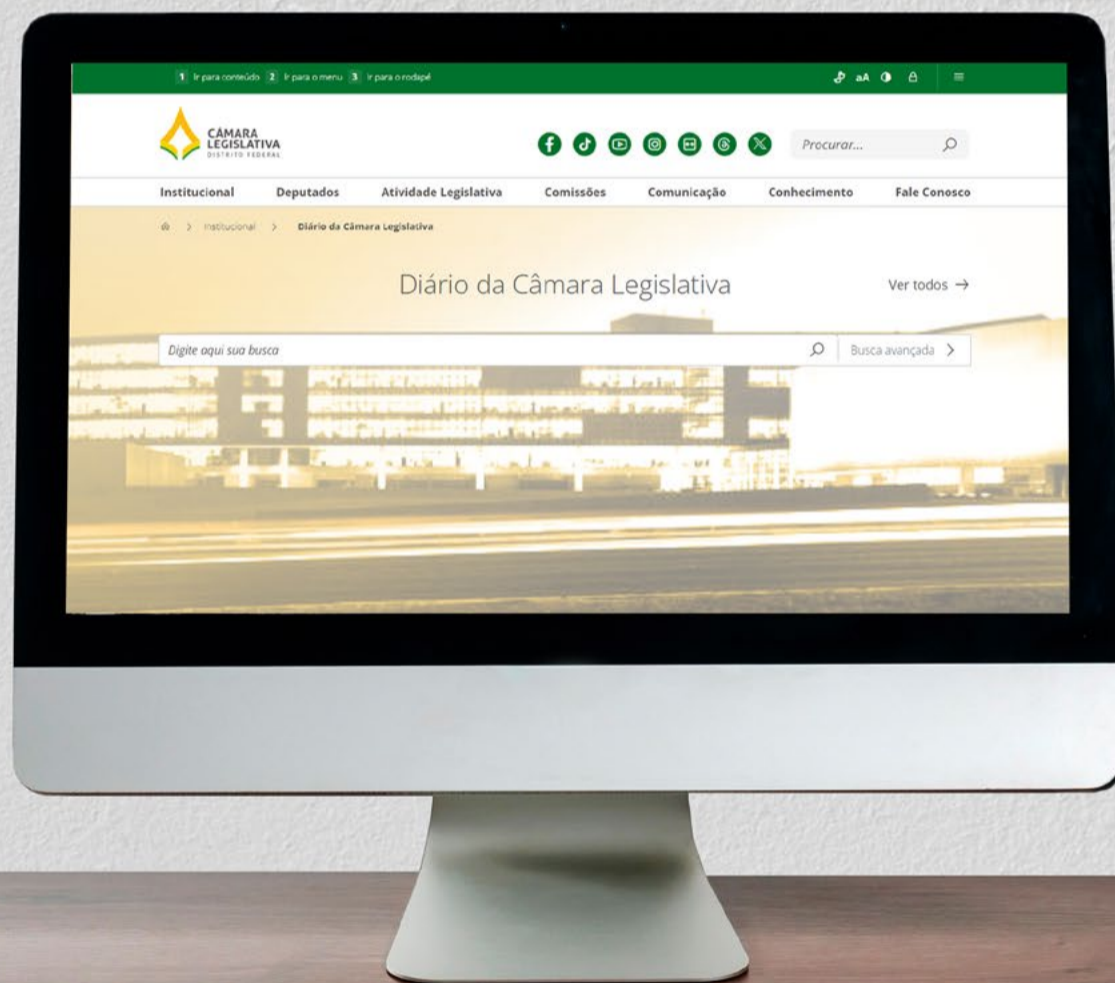
**Resolução nº 279**  
publicada no DCL nº 35 de 25 de fevereiro de 2016.  
Págs: 2 a 7

**Ato da Mesa Diretora nº 69**  
publicado no DCL nº 109 de 27 de maio de 2022.  
Págs: 20 a 23

**Ato da Mesa Diretora nº 27**  
publicado no DCL nº 62 de 3 de abril de 2007.  
Págs: 13 a 16

**Ato do Vice-presidente nº 8**  
publicado no DCL nº 214 de 14 de outubro de 2019.  
Págs: 31 a 48

Transparência ao seu alcance:  
Conheça a **NOVA PÁGINA DO DCL**  
**Mais funcional, intuitiva e cidadã.**



Acesse a página do Diário da Câmara Legislativa:  
[www.cl.df.gov.br/dcl](http://www.cl.df.gov.br/dcl)



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL